



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 084
FOLHA Nº 180

PROCESSO N.º 2022040732

TERMO ADITIVO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 271/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, conforme solicitado através do despacho em 25/04/2024, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, **ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019 e a empresa, **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede Rod. Saturnino Braga, S/N KM 4,6 – Serra D'água – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23938-000, e neste ato representada por seu procurador **Sr. INIMÁ VALLE MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, CREA/RJ nº 97.1.00035-3, portador da CI nº 09521363-3 expedida pelo IFP e do CPF/MF nº 010.343.707-07, domiciliado na Avenida Belém, nº 23, Quadra 07, Belém, nesta cidade, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 271/2023**, na forma do **art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 001 ao contrato 271/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 027/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS TRAVESSAS E RUAS PRÓXIMAS AS RUAS LIMEIRA E SÃO JERÔNIMO - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início em **11/05/2024** e término em **07/09/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 084
FOLHA Nº 180V

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls.148/148v do Livro nº 081 de Termos Aditivos da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 26 de abril de 2024.

Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura
e Obras Públicas
Eng. Civil - Matr. 21010

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

[Signature]
VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1- *Eduardo Radanovic*
Engenheiro Civil
Matr.: 20251

2-

[Signature]
Afonso Quinet B. Andrade
Engenheiro Civil
PMAR - Matr. 14.118